



DECRETO N.º 1.960/2.022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e da outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro de 2.022 (Terça-Feira), será feriado nacional em comemoração da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pontalinda/SP no dia 14 de Novembro de 2022 (Segunda-Feira), data que antecede as comemorações da Proclamação da República.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupta, considerando serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Na semana que será concedido o feriado e ponto facultativo, não será permitido o gozo da falta abonada pelos servidores que forem beneficiados pelos feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, 09 de Novembro de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração